



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 79/2026

N.º de Registo 32698

Data 07/10/2026

Processo 2026/300.10.005/482

-----**A SENHORA VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, TERESA DE LURDES PEREIRA SERRÃO GONÇALVES**, no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara, no despacho exarado no documento interno com o registo nº 31029, de 24 de setembro de 2026, e conferida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 56º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, **FAZ PÚBLICO QUE:** -----

De harmonia com a deliberação tomada em reunião ordinária realizada dia 06 de outubro de dois mil e vinte e seis, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém vai efetuar um procedimento através de hasta pública, para venda de cortiça da campanha de 2026, extraída de propriedades do Município de Santiago do Cacém. -----

O procedimento será efetuado através de hasta pública, por carta fechada, cujo ato de abertura das propostas decorrerá na Reunião da Câmara Municipal, a realizar no dia 22 de outubro do corrente ano, pelas 11:30 horas, na Sala de Sessões do Edifício Sede em Santiago do Cacém. -----

A alienação da cortiça é efetuada em três lotes, obrigatoriamente vendidos em conjunto, mediante apresentação de proposta em carta fechada. -----

Cada concorrente deverá apresentar uma única proposta que deverá incidir sobre o valor global da aquisição conjunta dos três lotes, não havendo lugar à apresentação de valores individualizados por lote ou por arroba. -----

As quantidades estimadas de cortiça a alienar são as seguintes (em Arroba): -----

- Cortiça Amadia – 2 100@; -----
- Cortiça Virgem – 740 @; -----
- Cortiça Refugo e Bocados – 260@. -----

As quantidades indicadas têm carácter estimativo e destinam-se à caracterização dos lotes a ao apuramento do valor base global. -----

O valor base de licitação para a Cortiça em Pilha, será de 85.440,00€ (oitenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta euros) (IVA Autoliquidação). -----

O preço a que se propõem pagar terá de ser superior ao valor base de licitação. -----

Caso se verifique empate entre propostas com valor mais elevado, será aberta licitação entre os respetivos proponentes, caso os mesmos se encontrem presentes. -----



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

No caso de os proponentes não se encontrem presentes, a Câmara Municipal solicitará às entidades em questão que apresentem melhoria de proposta, por escrito até às 17,00 horas do dia útil seguinte, conferindo desde já poderes ao Sr. Presidente para efetuar a adjudicação à proposta que apresentar o valor mais alto. -----

O adjudicatário fica obrigado a efetuar o pagamento de 50% do preço total da adjudicação, que poderá ser pago no Balcão Único Municipal (BUM), na Tesouraria do Município de Santiago do Cacém, ou por transferência bancária até ao dia seguinte ao da hasta pública, sob pena de ineficácia da adjudicação, se o mesmo não for efetuado. -----

O pagamento da parte restante do valor da adjudicação, deverá ser efetuado até ao dia útil anterior ao do levantamento da cortiça nas instalações Municipais. -----

O carregamento e levantamento da cortiça do local de depósito, deverá ser efetuado pelo adjudicatário no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a data da hasta pública, salvo se outro prazo vier a ser definido nas condições finais do procedimento. -----

As Condições de Procedimento podem ser consultados na página da internet do Município de Santiago do Cacém, ou, diretamente, no Serviço de Património do Município. -----

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO.

Santiago do Cacém, 07 de outubro de 2026

A Vereadora,

(no uso da competência delegada pelo Presidente no despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 31029, de 24 de setembro de 2026)

TERESA DE LURDES
PEREIRA SERRAO
GONCALVES

Digitally signed by TERESA DE
LURDES PEREIRA SERRAO
GONCALVES
Date: 2026.10.07 16:44:25
+01:00

Teresa Serrão Gonçalves

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.